

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 3 /PPGPPSS.2019.1

Estabelece as normas e as condições para o Processo Seletivo de Aluno Regular no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para ingresso no primeiro semestre acadêmico do ano de 2019.

### 1. DO EDITAL DE SELEÇÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI) e do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB), torna público o processo seletivo para o ingresso de alunos regulares no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social (PPGPPSS), no primeiro semestre acadêmico de 2019, conforme as normas e condições especificadas no presente edital.

### 2. DO OBJETIVO DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social, denominado PPGPPSS, tem por objetivo qualificar, em nível de Mestrado Profissional, os quadros técnicos responsáveis pela gestão de políticas públicas em órgãos governamentais e não governamentais, visando a otimização das práticas administrativas para a melhoria da produtividade das diversas políticas públicas, face às especificidades dos ambientes político, econômico, social e institucional. A capacitação dos gestores de políticas públicas no âmbito do Programa é realizada na perspectiva de consolidar o conhecimento, as habilidades, as ferramentas e técnicas de planejamento para a execução, controle, avaliação e também o desenvolvimento de estudos profissionais, técnicos e pesquisas que favoreçam um maior e melhor conhecimento e aperfeiçoamento dos processos e produtos da gestão de políticas públicas e segurança social.

### 3. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO CURSO

O PPGPPSS tem uma única área de concentração, a mesma do eixo temático do curso, ou seja, *Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social*. Este eixo temático envolve um conhecimento multi e interdisciplinar em Economia, Contabilidade Pública, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Ciência Política, Direito, História, Geografia, Comunicação, Filosofia, Teoria das Organizações, Administração Pública, Ciências Ambientais, Biodiversidade, Engenharias e Educação, entre outras, que atravessa as fronteiras disciplinares e incentiva o diálogo e a cooperação com outras áreas de conhecimento em torno de agendas de

investigações convergentes, focalizando políticas setoriais específicas, privilegiando investigações e projetos de inovação ligados às práticas de gestão pública, considerando as três linhas de pesquisa oferecidas:

- i. Gestão em Segurança Social;
- ii. Gestão de Políticas Ambientais,
- iii. Gestão em Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação.

#### **4. DO PÚBLICO ALVO**

Poderão ser admitidos candidatos portadores de diploma do ensino superior ou portadores de diploma de tecnólogo, que sejam servidores públicos federais, estaduais ou municipais atuantes na gestão do serviço público; profissionais que atuam ou queiram ingressar na gestão pública municipal, estadual ou federal, que pretendem se especializar em gestão pública; servidores legalmente investidos em cargos públicos; prestadores de serviços públicos; consultores credenciados e servidores das agências federais e estaduais no exercício de atividades delegadas.

#### **5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

As inscrições estão abertas no período de 08 de outubro de 2018 a 09 de novembro de 2018.

#### **6. DAS VAGAS**

a) São oferecidas 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social (PPGPPSS), sendo que 10% (dez por cento) dessas vagas poderão ser ocupadas por Servidores Técnico-Administrativos do Quadro Efetivo da UFRB, em atendimento à Resolução 02/2009 do CONSUNI (Art. 29, Parágrafo único). Assim, 2 (vagas) poderão ser ocupadas por Servidores Técnico-Administrativos do Quadro Efetivo da UFRB.

b) O presente edital, no que concerne à política de cotas, está amparado na Resolução CONAC 033/2018, a qual dispõe sobre o sistema de cotas raciais para o acesso e outras políticas de ações afirmativas para a Permanência de estudantes Negras(os), Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transsexuais, Travestis) e Pessoas com Deficiência em todos os cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Serão oferecidas, neste edital, 4 (quatro) vagas para candidatos autodeclarados Negros, 1 (uma) vaga para Pessoas com Deficiência e 3 (três) vagas para Indígenas, Quilombolas e Pessoas Trans.

*Obs.: Além dos documentos listados do presente edital, o(a)s candidato(a)s que participarem do processo seletivo nas categorias Negros, Indígena, Quilombola, Pessoa com Deficiência e Pessoa Trans deverão observar as exigências contidas no Art. 2º da Resolução CONAC 033/2018 da UFRB.*

Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão)

deslocada(s) para a ampla concorrência.

O Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas (COPARC), por meio da Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB - CAAD, constituída pela Resolução CONSUNI 003/2018, procederá à verificação de autodeclaração de cotas raciais dos candidatos que no ato da inscrição tenham se autodeclarado negro (preto ou pardo) (**Anexo A**), mediante a análise de aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do(a) candidato(a) autodeclarado preto ou pardo, conforme estipulado na Orientação Normativa n.º 3, de 1 de agosto de 2016, considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

*Obs.: Poderão ser requeridas cópias coloridas dos seguintes documentos: a) Documento de identificação de ascendentes de até segundo grau; b) Documentos oficiais com indicação de cor/raça do/a candidato/a e/ou de ascendentes até segundo grau em linha direta. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.*

A aferição dos candidatos que se autodeclararem indígenas no ato de inscrição será feita pela CAAD mediante a apresentação do: a) Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena – TADII devidamente preenchido e assinado (**Anexo B**); b) Registro de Nascimento Indígenas – RANI; e/ou Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, atestando que o(a) candidato(a) reside em comunidade junto com 3 (três) declarações de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico, cada declaração deverá ter sido assinada por uma liderança reconhecida (não podendo haver mais de uma declaração com a mesma assinatura).

Para a realização de aferição pelo CAAD dos candidatos que se autodeclararem quilombolas no ato de inscrição é requerido: a) formulário termo de autodeclaração de identidade quilombola – TAIQ devidamente preenchido e assinado (**Anexo C**); b) declaração de sua respectiva comunidade que o(a) candidato(a) reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela comunidade (**Anexo D**), ou comprovante de residência de comunidade quilombola (Original e Cópia); c) ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança, com reconhecimento de firma em cartório.

Os candidatos que se autodeclararem Pessoa Trans (transgênero, transexual e travesti) deverão preencher formulário de autodeclaração de Pessoa Trans – TAPT (**Anexo E**) no ato da inscrição.

A aferição de candidatos que se autodeclararem Pessoa com Deficiência no ato de inscrição será realizada pela Comissão de Aferição de Pessoa com Deficiência – CAPED (Acadêmica), baseados na Lei 13.146/2015, Decreto 5.296/2004 e Decreto 3.298/99. A CAPED fará análise e verificação do Laudo Médico assinado por médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Essa análise e verificação serão realizadas, obrigatoriamente, com a presença do(a) candidato(a).

O(A) candidato(a) que se autodeclarar Pessoa com Deficiência deverá apresentar à CAPED: a) Laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses; b) formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência (**Anexo F**); c) Relatório de Descritivo de Funcionalidade (**Anexo G**).

Nos casos em que a deficiência aparente irreversibilidade, o prazo de validade de laudo não será exigido, desde que, o apresentado ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor).

O Laudo médico deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) na prática.

O(A) candidato/a com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

O(A) candidato(a) com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

Para candidatos(as) com deficiência mental, somente será aceito laudo emitido por médico psiquiatra ou neurologista.

*Obs. Os recursos contra as decisões das Comissões são de interesse do(a) candidato(a) e deverão ser por ele(a) apresentados à respectiva Comissão (ANEXO H), que se não reconsiderar encaminhará à Comissão Recursal – CORE.*

Será divulgado no sítio do Programa data e local para aferição de autodeclaração dos candidatos que optarem pela reserva de vagas dentro das categorias passíveis de aferição pelos Comitês.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo site do Programa no endereço <https://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss/>

c) As 20 (vinte) vagas estão distribuídas nas 3 (três) linhas de pesquisa do Programa, a saber, Gestão em Segurança Social (8 vagas), Gestão de Políticas Ambientais (9 vagas), Gestão em Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação (3 vagas), de acordo com a disponibilidade de orientação e em consonância com os temas de pesquisa dos orientadores disponíveis, conforme o **Anexo 1** deste edital.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

**Local:** Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB), Núcleo de Ensino de Pós-Graduação (NUGEPOS), Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social (PPGPPSS), no Prédio de Química de Solos, Campus de Cruz das Almas. A entrega dos documentos para a inscrição também poderá ser feita por via postal, exclusivamente por

meio de remessa por SEDEX, sendo que a data de envio que constar no carimbo dos Correios não poderá exceder o prazo final das inscrições estabelecido neste edital.

**Horário:** das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no período de 08 de outubro de 2018 a 09 de novembro de 2018.

**Inscrição por procuração:** A inscrição poderá ser realizada mediante procuração com objeto específico, em favor do(a) responsável pela realização da inscrição, com firma reconhecida em cartório.

**Exigências para Inscrição:** Não serão homologadas as inscrições de candidatos que foram desligados de qualquer Programa de Pós-Graduação da UFRB. Também não serão homologadas as inscrições de candidatos que tenham abandonado, sem justificativas oficialmente aceitas, suas atividades em qualquer Programa de Pós-Graduação da UFRB. Candidatos que tenham sido desligados ou que abandonaram Programas de Pós-Graduação em outras Instituições ficam obrigados a informar essa condição, por meio de declaração assinada e datada, anexada aos documentos exigidos no ato da inscrição, que será analisada, caso a caso, pela Comissão do Processo Seletivo.

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar os documentos abaixo relacionados, os quais devem ser encadernados em espiral, formando um único volume paginado, com capa, identificando nela o nome do(a) candidato(a), a sua profissão e a sua organização de origem. O volume encadernado deve conter uma página com o sumário, indicando o título e a localização da página onde se encontra cada documento exigido para inscrição e obedecendo a seguinte ordem:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponível na internet (<http://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss>) acrescido de 1 (uma) foto 3x4 recente.
- b) Cópia do Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado. A documentação comprobatória do Lattes deverá necessariamente ser sequenciada de acordo com os subitens do documento Barema de Avaliação do Currículo Lattes, sendo exigido que o(a) candidato(a) organize os documentos de cada item, separando-os com páginas de apresentação referenciadas no sumário.
- c) Barema de Avaliação do Currículo Lattes, conforme modelo 2019 apresentado no site do Programa (<http://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss>), devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), para as atividades desenvolvidas até a data de publicação do presente edital; posteriormente a Comissão do Processo Seletivo irá recalcular a pontuação indicada pelo candidato para confirmar apenas os itens devidamente comprovados e que são pertinentes à área de concentração do Programa: Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social.
- d) Cópia dos documentos de RG e CPF.
- e) Declaração do(a) dirigente máximo da organização de origem do(a) candidato(a), afirmando explicitamente a sua anuência, para a realização da pós-graduação, caso o(a) referido(a) candidato(a) venha obter aprovação no processo seletivo (apenas para

candidato(a) com vínculo empregatício).

f) Cópia autenticada do diploma de Graduação (frente e verso) ou documentos que comprovem a conclusão do curso ou declaração de provável formando(a) até o segundo semestre de 2018. O(A) candidato(a) provável formando(a) deve ter ciência de que, se aceito(a) no processo seletivo, a data de colação de grau (dia/mês/ano), constante no documento comprobatório da graduação, deverá ser anterior ao último dia de matrícula no PPGPPSS, conforme o calendário acadêmico estabelecido para o período, sem o que não poderá efetuar a matrícula.

g) Cópia autenticada do histórico escolar atualizado do Curso de Graduação, no qual conste coeficiente de rendimento global do(a) candidato(a). Caso o histórico do(a) candidato(a) não registre o coeficiente global, esse deve ser obrigatoriamente calculado pelo(a) próprio(a) candidato(a) (como média aritmética de todas as disciplinas) e informado, em ofício assinado, o escore médio obtido. Posteriormente, a Comissão do Processo Seletivo recalculará o coeficiente. Caso as notas não sejam numéricas (de zero a dez), mas conceituais (por exemplo: A, B, C, D, SS, MS, S, M, ou outra qualquer), é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) calcular o coeficiente global, considerando a equivalência "conceito/intervalo de nota" e computando cada nota como a média aritmética dos valores que estabelecem o respectivo intervalo do conceito recebido. Deverá constar no histórico escolar ou em outro documento institucional anexo, a correspondência do conceito ao valor numérico da nota ou "intervalo de nota". Caso o histórico escolar registre notas, mas em diferente intervalo daquele usado na UFRB, ou seja, diferente de 0 (zero) a 10 (dez), deverá o(a) candidato(a) recalcular as suas notas com base na equivalência da nota 10 (dez), por meio do uso da regra de três simples. No caso de candidatos que tenham em seu histórico escolar o registro de disciplinas das quais foram dispensados (devido ao aproveitamento de estudos anteriores), torna-se obrigatório ao(à) candidato(a) informar as notas originais, com a apresentação de documentos institucionais comprobatórios e contabilizá-las para a correção do coeficiente global.

h) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) realizado no Banco do Brasil. Para o pagamento da inscrição é necessária a impressão da GRU simples (Guia de Recolhimento da União) no site [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp); preenchida com os seguintes dados: UG: 158092, Gestão: 26351, Código da GRU: 28883-7, Número de referência: 26351, Nome e CPF do(a) contribuinte. Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será reembolsada.

i) 2 (Duas) cartas de recomendação conforme modelo apresentado no site do programa (<http://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss>).

j) 1 (Uma) cópia da "Proposta Preliminar de Projeto de Pesquisa", elaborada em conformidade com as "Normas para a execução da Proposta Preliminar de Projeto de Pesquisa" e em modelo próprio, como está descrito e indicado no **Anexo 2** deste edital, dentro de uma das três linhas de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a), discorrendo sobre um dos temas de pesquisa do(a) respectivo(a) orientador(a) disponível (Anexo I). A "Proposta Preliminar de Projeto de Pesquisa" não poderá ultrapassar 12 (doze) páginas, incluindo neste

limite a totalidade dos seus elementos pré-textual, textual e pós-textual.

k) Os Candidatos Servidores Técnico-Administrativos do quadro efetivo da UFRB deverão apresentar na inscrição: i) documentação pertinente ao Plano de Capacitação Institucional com a indicação da sua liberação pela autoridade máxima da sua unidade (Diretoria de Centro, Pró-Reitoria e Reitoria); ii) documento da sua Chefia justificando a importância da sua capacitação para o desempenho das suas atividades no âmbito da UFRB, deixando clara a sua aderência com a área de concentração e linhas de pesquisas do Programa. Esses documentos deverão ser anexados junto com a Ficha de Inscrição do(a) candidato(a).

l) Os candidatos optantes pela reserva de vagas para NEGROS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, pessoas com DEFICIÊNCIA e pessoas TRANS deverão entregar, em adição aos demais documentos solicitados no presente Edital, os respectivos formulários de autodeclaração, disponíveis nos anexos deste edital.

**Exigências para inscrição de candidato(a) estrangeiro(a)**, acrescentar aos itens requeridos aos nacionais:

- a) Cópia do Passaporte.
- b) Cópia do comprovante de legalidade no Brasil (visto permanente ou visto de estudos).
- c) Cópia do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido por Embaixada ou Consulado do Brasil no país de origem, exceto para candidatos de países cujo idioma oficial seja Português ou Espanhol.

Os candidatos estrangeiros estarão dispensados do pagamento da taxa de inscrição para a seleção, mas o farão no ato da matrícula, caso sejam selecionados..

**Informações adicionais sobre a inscrição:**

- a) *Endereço para as inscrições por via postal:*  
UFRB/CCAAB  
NUGEPOS/ PPGPPSS  
Rua Rui Barbosa, 710 - Centro  
Cruz das Almas – BA  
CEP 44.380-000.
- b) *e-mail do PPGPPSS:* mp\_gppss@ufrb.edu.br;
- c) *Sítio do PPGPPSS:* <http://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss>,
- d) *Telefone do PPGPPSS:* (75) 3621 6366.
- e) *e-mail do NUGEPOS:* ccaab.cga.nupgrad@ufrb.edu.br
- f) *Sítio do NUGEPOS:* <http://www.ufrb.edu.br/npgccaab/>;
- g) *Telefone do NUGEPOS:*(75) 3621 3120
- h) *Sítio da PPGCI:*<http://www.ufrb.edu.br/ppgci/>.
- i) *Telefone da PPGCI:* (75) 3621 2002.

## 8. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado por uma comissão composta por três docentes do quadro permanente do PMGPPSS, designada pelo Colegiado do Curso.

### Etapas da Seleção:

Previamente, encerradas as inscrições de candidatos, a referida comissão fará a avaliação da documentação exigida no processo seletivo, a partir da qual só serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem a todas as exigências previstas neste edital, como as do Item 7-Das Inscrições/Exigências para Inscrição. Candidatos com documentação em desacordo com qualquer uma das exigências e itens solicitados, inclusive documentos não encadernados, não paginados, sem sumário indicativo da localização do documento, incompletos ou com apresentação de documentos que comprovem falsidade ideológica ou má fé serão automaticamente eliminados. A lista de candidatos com as inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no site do programa até o dia 20/11/2018. Somente os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas poderão, em continuidade, participar das demais etapas do processo seletivo.

**8.1 - Etapa 1 - Avaliação de conhecimentos em gestão de políticas públicas e segurança social** - de caráter eliminatório, a prova constará de 30 (trinta) questões objetivas sobre a gestão de políticas públicas e segurança social, com uma abordagem de conteúdo interdisciplinar de conhecimentos de Economia do Setor Público, Administração Pública, Sociologia, Teoria Organizacional e Ciência Política, com temas referenciais às 3 (três) linhas de pesquisa do Programa (segurança social, meio ambiente e ciência, tecnologia e inovação), em conformidade com os assuntos e suas respectivas bibliografias sugeridas e disponibilizados no site do programa: [http:// www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss](http://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss).

A prova será realizada no dia 06/12/2018, no horário das 8:00 às 12:00 h, no campus da UFRB, em Cruz das Almas, em local a ser designado pela Coordenação do Programa, que será previamente divulgado no sítio do curso, até a data limite do dia 03/12/2018. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta do local de realização da prova, bem como o comparecimento no horário determinado. Não será permitido durante a realização da prova, o uso de livros, apostilas, anotações, máquina de calcular, régua de cálculo, aparelhos eletrônicos ou de comunicação de qualquer natureza. O(A) candidato(a) que estiver portando quaisquer dos equipamentos relacionados será automaticamente eliminado(a) do referido processo. O(A) candidato(a) que chegar após o início da prova terá vedada sua entrada e será automaticamente eliminado(a) do referido processo. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que, apurado o resultado da prova, obtiver menos de 60% (sessenta por cento) de acertos do total das questões propostas. O resultado desta etapa será divulgado no sítio do Programa até o dia 13/12/2018.

**Etapa 2 – Avaliação da "Proposta Preliminar do Projeto de Pesquisa":** de caráter eliminatório; o(a) candidato(a) aprovado(a) na etapa 1, terá a sua proposta de pesquisa avaliada em 2 (duas) fases. Na *primeira fase*, será avaliada a conformidade da estrutura da *proposta preliminar do projeto de pesquisa* com o modelo próprio indicado neste edital, o limite de 12 (doze) páginas para a totalidade do documento, a inserção da proposta preliminar do projeto de pesquisa do(a) candidato na linha de pesquisa escolhida e nos temas de pesquisa do(a) orientador(a) disponível escolhido(a) e as demais exigências descritas no **Anexo 1**. Candidato(a) com proposta preliminar de projeto de pesquisa que não atender ao especificado acima será automaticamente eliminado(a). Na segunda fase, a proposta preliminar do projeto de pesquisa do(a) candidato(a) que atendeu ao especificado na primeira fase, será avaliada recebendo notas de 0 a 10 (zero a dez), obedecendo aos seguintes critérios objetivos de avaliação e a respectiva pontuação parcial máxima para cada item: relevância do tema (1,0); vinculação do tema com as linhas de pesquisa do curso (1,0); caracterização do problema (1,5); clareza dos objetivos (1,5); adequação da fundamentação teórica (1,5); adequação dos procedimentos metodológicos (1,5); viabilidade de execução da proposta (0,5); estrutura, redação e apresentação do projeto (1,0); quantidade, atualidade e qualidade das referências (0,5). Nesta fase, o(a) candidato(a) com proposta de pesquisa que não alcançar a nota mínima igual a 6,0 (seis vírgula zero) será eliminado(a). O resultado desta etapa será divulgado no sítio do Programa até a data de 20/12/2018.

**Etapa 3 - Avaliação do currículo e do histórico escolar** - de caráter classificatório. O(A) candidato(a) aprovado(a) na etapa 2 terá o seu currículo avaliado e pontuado com base no Barema de Avaliação do Currículo Lattes (Modelo 2019). O histórico escolar será avaliado pelo valor do coeficiente de rendimento global. Na análise do Currículo Lattes e seu respectivo Barema de Avaliação e do histórico escolar e seu respectivo coeficiente global serão atribuídas notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A pontuação do Currículo Lattes, mediante o seu respectivo Barema de Avaliação, será feita, calculando a média ponderada das notas obtidas em cada um dos três itens de avaliação:

- a) Item 1 – Formação acadêmica e complementar - peso 3,0 (três).
- b) Item 2 – Produção intelectual e técnica/ profissional na área de concentração do curso - peso 4,0 (quatro).
- c) Item 3 – Atuação acadêmica e técnica/profissional na área de concentração do curso – peso 3,0 (três).

Os pesos atribuídos à avaliação classificatória para o cômputo da média do(a) candidato(a) nesta etapa são:

- a) Currículo Lattes (Barema de Avaliação) - peso 7 (sete)
- b) Histórico Escolar (Coeficiente Global) - peso 3 (três)

O resultado desta etapa será divulgado no sítio do Programa até a data limite de 29/01/2019..

**8.2 - Pontuação final do candidato e aprovação:** A pontuação final de cada candidato(a), desde que considerado não eliminado nas etapas 1 e 2, será equivalente à média aritmética

das notas atribuídas na etapa 1 (Avaliação de conhecimentos em gestão de políticas públicas e segurança social), etapa 2 (Avaliação da "Proposta Preliminar do Projeto de Pesquisa") e etapa 3 (avaliação do currículo Lattes e histórico escolar), sendo a pontuação máxima do(a) candidato(a) equivalente a 10 (dez) pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 6,00 (seis virgula zero), com aproximação de duas casas decimais.

**8.3 Convocação de candidatos aprovados:** Serão convocados os candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação, para completar as vagas ofertadas, dentro do limite de vagas estabelecidas para cada linha de pesquisa e em consonância com a disponibilidade do orientador (Anexo 1), até o preenchimento completo das vagas em cada linha de pesquisa. Fica a critério do Colegiado do PPGPPSS convocar candidatos para assumir vagas não preenchidas, caso não tenham sido confirmadas pelos primeiros classificados.

No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

1º. Maior produção intelectual e técnica/profissional.

2º. Maior pontuação geral do Currículo Lattes

3º. Maior pontuação na Avaliação de conhecimentos em gestão de políticas públicas e segurança social.

4º. Fator Idade, prevalecendo o ingresso do(a) candidato(a) que tiver a idade mais avançada. Após a aprovação, caberá ao Colegiado do PPGPPSS a posterior distribuição dos candidatos aprovados entre os orientadores credenciados disponíveis de acordo com o **Anexo 1**.

**8.4 - Desclassificação:** Considerar-se-á desclassificado o(a) candidato(a) que :

- a) não cumprir qualquer uma das **Exigências** estabelecidas neste edital;
- b) deixar de apresentar ou apresentar em desacordo com o solicitado, qualquer um dos documentos constantes das **Exigências para Inscrição** estabelecidas neste edital;
- c) for flagrado em condições de má fé ou falsidade ideológica; ou
- d) obtiver pontuação final inferior ao limite de corte estabelecido neste edital.

**8.5 - Dos Recursos:** Candidato(a) que tenha justificativas para contestar o resultado do processo seletivo em qualquer das suas etapas, poderá apresentar o recurso, documentado e circunstanciado, assinado, endereçado ao coordenador do PPGPPSS, exclusivamente por protocolo na secretaria do PPGPPSS, no Prédio da Química de Solos, no horário das 08h30min às 11h30min horas e das 14h00min às 16h00min horas, de segunda a sexta-feira, dentro de um prazo de até 03 (três) dias úteis, incluindo a data de publicação dos resultados. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo e o resultado do julgamento do recurso em cada etapa será publicado no sítio do Programa em até 03 (três) dias úteis após ser protocolado na secretaria do PPGPPSS, desde que efetuado dentro dos limites do prazo legal estabelecido neste edital.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado parcial do Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares do PPGPPS, no primeiro semestre do ano de 2019, será publicado até o dia 31/01/2019. O resultado final do processo seletivo será publicado até o dia 15/02/2018, após concluída pela COPARC – Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reservas de Vagas da UFRB, por meio da Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB – CAAD, a heteroidentificação das autodeclarações dos candidatos às reservas de cotas. Os resultados aqui referidos serão publicados no site do PPGPPSS: [www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss](http://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- a) No processo de inscrição, o(a) candidato(a) deve tomar conhecimento e aceitar o conteúdo do presente edital.
- b) O Coordenador do Programa dará ciência aos candidatos selecionados, dando prazo de 08 (oito) dias para que haja confirmação da sua futura integração ao Programa. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não se manifeste, o colegiado do PPGPPSS se reserva ao direito de substituí-lo(a) por um(a) candidato(a) da suplência, considerando a ordem de classificação entre os aprovados.
- c) No ato da matrícula, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, será automaticamente desclassificado(a), ficando impossibilitado de efetuar a matrícula.
- d) A aprovação no processo de seleção não garante ao(a) candidato(a) a concessão de bolsa de estudos.
- e) As vagas liberadas por eventuais desistências de candidatos selecionados poderão, a critério do Colegiado do Programa, ser ocupadas por uma segunda chamada dos candidatos classificados, a ser feita por comunicação escrita, via postal, e-mail ou telegrama, vencido o prazo para a inscrição dos ocupantes das vagas oferecidas.
- f) O PPGPPSS se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, caso não haja número suficiente de candidatos com a pontuação limite que atenda ao mínimo estabelecido no presente edital, para as vagas estabelecidas em cada linha de pesquisa.
- g) O pedido de admissão só terá validade para o semestre letivo para o qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a).
- h) Candidato(a) selecionado(a) que confirmar sua matrícula no PPGPPSS e, concomitantemente, também em outro Programa da UFRB deverá perder automaticamente sua vaga no PPGPPSS.
- i) Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do PPGPPSS.

Cruz das Almas, 08 de outubro de 2018.

---

Paulo Romero Guimarães Serrano de Andrade  
**Coordenação do Colegiado do PPGPPSS**

**ANEXO 1**

**VAGAS NO CURSO DE Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social  
POR LINHA DE PESQUISA E TEMAS DE PESQUISA DOS ORIENTADORES DISPONÍVEIS EM 2019.**

**1. LINHA DE PESQUISA GESTÃO EM SEGURANÇA SOCIAL**

Orientadores disponíveis	Temas de pesquisa	Vagas
Edgilson Tavares de Araújo	Análise de políticas públicas; política e gestão da Assistência Social; gestão social; pessoas com deficiência; relações Estado-Sociedade; gestão pública; formação de gestores sociais	2
Jorge Antônio Santos Silva	Estado e Políticas Públicas. Clusters/APLs. Estudos Organizacionais. Desenvolvimento Regional/Local. Governança Territorial.	1
Silvio Cesar Oliveira Benevides	Estado, sociedade, cultura e comunicação. Sociologia e Política, com ênfase em movimentos sociais, movimento estudantil, movimentos artístico-culturais, cultura política, participação política e juventude.	1
Rosineide Pereira Mubarak Garcia	Políticas públicas educacionais. Educação, Tecnologias de Informação e Comunicação. Pesquisa em educação. Avaliação, gestão educacional e educação a distância.	2
Susana Couto Pimentel	Políticas públicas educacionais. Educação inclusiva. Educação e Diversidade.	2
<b>TOTAL</b>		<b>8</b>

**2. LINHA DE PESQUISA EM GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS**

Orientadores disponíveis	Temas de pesquisa	Vagas
Alexandre Américo Almassy Junior	Políticas Públicas e desenvolvimento rural. Desenvolvimento de comunidades. Agricultura familiar. Agroecologia. Extensão rural. Gestão da Educação Superior. Desenvolvimento Sustentável. Estudos sobre estratégias de desenvolvimento de comunidades rurais e áreas de assentamento rural. Estudos sobre questão agrária e movimentos sociais. Políticas Públicas de Desenvolvimento Regional/Local.	1
Jesus Manuel Delgado Mendez	Políticas públicas e planejamento ambiental. Proteção de áreas naturais e Desenvolvimento Social. Conservação. Gestão Ambiental. Política Ambiental. Unidades de Conservação. Áreas Protegidas. Participação Comunitária. Metodologias de Planejamento Participativo. Avaliação Econômica de Áreas Protegidas. Participação Comunitária. EIA-RIMA.	2
Paulo Romero G. Serrano de Andrade	Políticas públicas ambientais. Planejamento e Análise de Sistemas de Recursos Hídricos. Águas urbanas: abastecimento; aproveitamento e drenagem de águas pluviais. Recursos Hídricos em Regiões Semiáridas.	2
Renato de Almeida	Políticas públicas ambientais. Educação ambiental. Educação e ecologia de ecossistemas costeiros tropicais. Ecologia de manguezais. Educação ambiental. Ensino de ciências.	2
Lidiane Mendes Kruschewsky Loderlo	Gestão e planejamento ambiental; Áreas degradadas; Resíduos Sólidos: coleta seletiva, educação ambiental e reciclagem.	2
<b>TOTAL</b>		<b>9</b>

### 3. LINHA DE PESQUISA EM GESTÃO DE POLÍTICAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Orientadores disponíveis	Temas de pesquisa	Vagas
Warli Anjos de Souza	Políticas públicas de CT&I. Gestão da inovação. Inovação e competitividade. Economia e gestão de finanças públicas. Avaliação e gerenciamento de projetos públicos. Desenvolvimento Rural. inovações e tecnologias de gestão de sistemas agroindustriais. Gestão financeira e orçamentária de organizações públicas. Derivativos agropecuários. Economia Rural.	1
Teófilo Alves Galvão Filho	Informática na educação, tecnologia assistiva na educação, ajudas técnicas e telemática na educação inclusiva.	2
<b>TOTAL</b>		<b>3</b>

## **ANEXO 2**

### **1. NORMAS PARA EXECUÇÃO DA PROPOSTA PRELIMINAR DE PROJETO DE PESQUISA**

1. A "Proposta Preliminar de Projeto de Pesquisa", que deverá ser redigida pelo(a) candidato(a) em conforme com o modelo anexo, tem como única finalidade selecionar o(a) aluno(a) regular do PPGPPSS para o semestre 2019.1 e guia a decisão de escolha do(a) candidato(a) e a respectiva indicação de orientador(a) ao Colegiado do Programa pela Comissão do Processo Seletivo. Portanto, a proposta não constitui um projeto de pesquisa do(a) candidato(a), caso seja selecionado(a).
2. O texto da "proposta" deve ser digitado em Word for Windows com espaçamento simples, incluindo notas de rodapé, tabelas, referências bibliográficas e anexos. Utilizar a fonte Times New Roman, tamanho 12, considerando o formato padrão de papel tipo A4, com margem mínima de 2,5 centímetros.
3. As Notas de Rodapé devem ser numeradas, consecutivamente, ao longo do texto e utilizadas apenas quando efetivamente forem necessárias.
4. Não será aceita a "Proposta Preliminar de Projeto de Pesquisa" que ultrapassar 12 (doze) páginas, e isto inclui os conteúdos pré-textuais, pós-textuais e as referências bibliográficas.
5. Não será aceita a "Proposta Preliminar de Projeto de Pesquisa" que não seguir o preenchimento dos 16 (dezesesseis) itens deste modelo.
6. Não será aceita a "Proposta Preliminar de Projeto de Pesquisa" apresentada em separado dos demais documentos de inscrição no volume único e encadernado em espiral.

---

**ANEXO 3**  
**MODELO DE PROPOSTA PRELIMINAR DE PROJETO DE PESQUISA**  
(SEMESTRE 2019.1)

**1. Título do projeto:**

Claro, conciso e suficientemente descritivo para definir o assunto tratado. Só deve aparecer uma vez.

**2. Nome do(a) autor(a):**

Incluir abaixo do nome do(a) autor(a) informações sobre o título acadêmico mais alto, a instituição a que pertence, e-mail e telefone..

**3. Linha de pesquisa:**

Indicar uma das três linhas de pesquisa do Programa a que concorre o(a) candidato(a).

**4. Possíveis orientadores:**

Indicar **dois possíveis orientadores** dentro da Linha de pesquisa escolhida e dos temas de pesquisa, conforme o Anexo I do edital.

**5. Resumo:**

Deve conter, no mínimo, a declaração concisa do objetivo geral do trabalho, a declaração da metodologia ou método ou técnica ou ferramenta utilizada para atingir o objetivo, os produtos e ou impactos esperados. Depois do resumo devem ser relacionadas três Palavras-Chave.

**6. Delimitação do assunto da pesquisa**

Conforme o tema de pesquisa dos possíveis orientadores (Anexo I do Edital)

Qual é o assunto de gestão de políticas públicas e segurança social cujos conhecimentos você deseja aprofundar no curso?

Especifique e descreva de forma clara e sucinta, dentro desse assunto escolhido, o tópico que você deseja investigar.

**7. Problema de pesquisa:**

Declare, em forma de uma pergunta, o problema que você desenvolveu sobre o tema escolhido e o que pretende obter como respostas através de sua pesquisa.

**8. Natureza e importância do problema de pesquisa:**

Expresse as razões científicas, técnicas e ou profissionais pelas quais você julga que esse tema e tópico devam ser investigados.

Diga a importância do problema a ser estudado para a melhoria da gestão de políticas públicas e segurança social.

Avalie o nível de interesse da comunidade científica, profissional e técnica e da sociedade para o problema a ser investigado por você.

Explique, de forma específica, a relação entre o problema de pesquisa a ser estudado por você com a sua atividade profissional na sua organização e/ou com as demandas da sociedade.

### **9. Objetivos:**

**OBJETIVO GERAL:** O que a sua pesquisa pretende atingir para responder o problema da pesquisa?

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** Quais as etapas ou passos que você deverá executar para atingir o objetivo estabelecido?

### **10. Hipóteses:**

Este item é OPCIONAL. Se couber, faça um levantamento claro das hipóteses de trabalho, na FORMA DE TÓPICOS, como as alternativas que você considera como respostas favoráveis às indagações formuladas.

### **11. Fundamentação teórica:**

Identifique o que existe na literatura correlata, as informações e as sugestões sobre o problema em estudo, bem como a utilidade da pesquisa, quer seja para cobrir lacunas existentes na literatura, ou por reforçar trabalhos já realizados e que necessitam de confirmação e continuação.

Demonstre indiretamente a necessidade e a oportunidade deste estudo auxiliar a interpretação dos resultados.

Incluir a contribuição do(a) autor(a), ou seja, não mostre apenas os trabalhos dos autores, não catalogue apenas um rol de autores, aproxime, confronte as suas ideias e critique-as de forma objetiva com a sua presença no trabalho.

Identifique, de forma sucinta, os principais estudos teóricos já realizados e os enfoques dos principais autores sobre o tópico escolhido por você que servem para fundamentar o problema de pesquisa e as hipóteses apresentadas e que se vinculam aos objetivos e à metodologia.

### **12. Metodologia:**

Identifique os métodos e as técnicas pelas quais você investigará o problema de pesquisa apresentado.

Faça uma descrição concisa da metodologia e use apenas informações pertinentes à pesquisa. Se necessário faça uma fundamentação teórica da metodologia.

Incluir informações sobre o local, data e duração da pesquisa, a população estudada, séries temporais, amostragem, as técnicas e ferramentas que serão utilizadas e uma breve descrição de procedimentos.

O(A) autor(a) deve citar as fontes dos dados dos modelos que serão utilizados e detalhar, se for o caso, procedimentos estimação que serão adotados.

Recomenda-se, se for o caso, apenas o essencial em termos de notação matemática.

### **13. Impactos esperados da pesquisa:**

Espera-se da pesquisa que atenda, obrigatoriamente, uma ou mais das seguintes dimensões de impacto: econômico, social, ambiental, científico, tecnológico, inovativo, educacional, sanitário, segurança, cultural, profissional e legal, entre outras, nos níveis local, regional ou nacional.

Algumas perguntas sobre os impactos da pesquisa que se espera que sejam indicadas, justificadas e circunstanciadas pelo(a) candidato(a) neste item da proposta;

A pesquisa gerará conhecimento para atender demandas sociais, organizacionais ou profissionais?

A pesquisa contribuirá para transferir conhecimento para a sociedade, atendendo demandas específicas de desenvolvimento nacional, regional ou local?

A pesquisa contribuirá para capacitar profissionais qualificados para o exercício de uma prática profissional transformadora visando atender demandas da sociedade e do mercado de trabalho?

A pesquisa melhorará a eficácia e a eficiência das organizações públicas e ou privadas por meio da solução de problemas e geração de inovação?

A pesquisa contribuirá para agregar competitividade e produtividade a empresas e organizações públicas?

#### **14. Cronograma:**

Delimitar os marcos, os procedimentos e as etapas da pesquisa na linha de tempo.

Alinha de tempo para fins da proposta não deverá exceder 24 (vinte e quatro) meses, desde a elaboração do projeto, sob a orientação de um professor do Programa, até a data de defesa do trabalho de conclusão de curso.

Considere o período de execução da pesquisa até a realização da defesa, compreendendo o período de março de 2018 a fevereiro de 2020.

#### **15. Referências bibliográficas:**

Apresentar a literatura relevante e atualizada, a partir dos trabalhos mais recentes, sobre o problema de pesquisa. Recomenda-se que o(a) candidato(a) inclua, no mínimo, três citações de periódicos, journals ou Reviews da área de concentração do Programa. Não é obrigatório, mas é preferível, que os periódicos citados estejam entre aqueles denominados Qualis pela CAPES, para a área de conhecimento do PPGPSS, a saber, Ciência Política e Relações Internacionais.

A lista de referências bibliográficas de sua proposta deve ser ordenada alfabeticamente, obedecendo ao sistema de chamada alfabética.

As citações devem obrigatoriamente indicar os documentos pelo sobrenome do(a) autor(a) ou autor(a) corporativo(a) (entidades coletivas, governamentais, públicas e particulares, etc.) e ano de publicação.

É aconselhável que as citações bibliográficas sejam apresentadas em ordem cronológica, porém não deve sobrepor à sequência natural do assunto tratado; assim, diferentes trabalhos que tratam do mesmo assunto devem ser examinados conjuntamente.

Incluir apenas referências citadas no texto.

Devem-se evitar citações referentes a assuntos amplamente divulgados, rotineiros ou de domínio público, bem como de natureza didática (apostilas, jornais, revistas, por exemplo), que reproduzam em forma resumida os trabalhos originais.

Orientar-se pelas normas da ABNT para citações e referências bibliográficas para apresentar a as citações e bibliografia de sua proposta, busque os documentos indicados, se necessário:

- 
1. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 6023– Informação e Documentação - Referências - Elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002. 24p.
  2. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 10520– Informação e Documentação – Citações em documentos –Apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2002. 7p.

**16. Local, data e assinatura do(a) candidato(a).**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas  
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO 3X4  
(Atual e  
Colorida)

**ANEXO A**  
**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do CPF n.º \_\_\_\_\_ e documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo 2019.1, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, declaro-me :  PRETO/A  PARDO/A

**Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:**

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

**Parecer Motivado**

A Comissão de aferição de autodeclaração, conforme portaria normativa nº 04/2018 do MPOG, considerou para fins de ingresso na UFRB, apenas as características fenotípicas do/ candidato/a (conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais)

As características fenotípicas <b>confirmam</b> a autodeclaração ( )	As características fenotípicas <b>não confirmam</b> a autodeclaração ( )
--	--

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas  
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO  
3X4  
(Atual e  
Colorida)

**ANEXO B**  
**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA – TADII**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do CPF n.º \_\_\_\_\_ e documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo 2019.1, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, **declaro meu pertencimento ao povo indígena** \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

<b>Parecer Motivado</b>	
A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentos apresentadas de pertencimento ao povo indígena.	
Os documentos apresentados <b>confirmam</b> autodeclaração indígena ( )	Os documentos apresentados <b>não confirmam</b> autodeclaração indígena ( )
Data: ___/___/_____	
_____ Presidente da Comissão	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas  
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO  
3X4  
(Atual e  
Colorida)

**ANEXO C**  
**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA – TAIQ**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do CPF n.º \_\_\_\_\_ e documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo 2019.1, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, **declaro meu pertencimento à comunidade quilombola** \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

*Local e data:* \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

**Parecer Motivado**

A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento à comunidade quilombola.

Os documentos apresentados **confirmam** a autodeclaração quilombola ( )

Os documentos apresentados **não confirmam** a autodeclaração quilombola ( )

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas  
Comissão de Aferição de Autodeclaração

## ANEXO D

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA MORADORES REMANESCENTES DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Eu/Nós, abaixo assinado/s, declaro/amos para os devidos fins de direito que o/a candidato/a

\_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, pertencente à comunidade quilombola \_\_\_\_\_ é membro desta comunidade, situada no município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

Declaro(amos) serem verdadeiras as informações prestadas, e estar(mos) ciente(s) que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (art. 9 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Declaro(amos) ainda que estou(amos) ciente(s) de que a informação falsa poderá submeter-me (subtermo-nos) ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_  
Liderança

RG: \_\_\_\_\_ / CPF: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas  
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO  
3X4  
(Atual e  
Colorida)

**ANEXO E**  
**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRANSGÊNERO,  
TRANSSEXUAL, TRAVESTI) - TAPT**

Eu,

\_\_\_\_\_  
portador/a do CPF n.º \_\_\_\_\_ e documento de identidade n.º  
\_\_\_\_\_, optante pelo nome social

\_\_\_\_\_  
candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em  
\_\_\_\_\_, para  
ingresso no período letivo 2019-1, **declaro minha condição de PESSOA TRANS  
(transgênero, transsexual, travesti):**

TRANSGÊNERO     TRANSSEXUAL     TRAVESTI

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas  
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO 3X4  
(Atual e  
Colorida)

## ANEXO F

### FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, portador/a do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, convocado/a para matrícula na UFRB no curso de \_\_\_\_\_, declaro possuir deficiência:

TIPO DE DEFICIENCIA:

- Física  
 Intelectual  
 Auditiva  
 Múltipla  
 Visual  
 Espectro Autista

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (Portaria Normativa nº 9, de 05 de Maio de 2017, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do declarante \_\_\_\_\_

Comissão de verificação da Pessoa com Deficiência	
Verificação em: ____/____/____	<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido
_____ Presidente da Comissão	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas  
Comissão de Aferição de Autodeclaração

## ANEXO G

### MODELO RELATÓRIO DE DESCRITIVO DE FUNCIONALIDADE

(Este formulário deverá ser preenchido pelo profissional de saúde que emitir os laudos médicos)

#### Identificação:

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Deficiência: \_\_\_\_\_

Permanente ( )      Transitória ( )

#### Descrição Funcional:

Possibilidades de realizar atividades relacionadas às dimensões de acessibilidade:

#### Arquitetônica:

Mobiliário;  
Sinalização;  
Adaptação de espaço;  
Outros

#### Comunicacional:

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Sistema de leitura/escrita;    | <input type="checkbox"/> Libras tátil;                 |
| <input type="checkbox"/> Prova ampliada;                | <input type="checkbox"/> Ledor;                        |
| <input type="checkbox"/> Leitura Labial;                | <input type="checkbox"/> Transcrição;                  |
| <input type="checkbox"/> Tradutor/intérprete de Libras; | <input type="checkbox"/> Guia-intérprete;              |
| <input type="checkbox"/> Braile;                        | <input type="checkbox"/> Outras Tecnologias Assistiva. |

#### Complementar

Demais informações que o profissional julgar relevante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas  
Comissão de Aferição de Autodeclaração

**ANEXO H**  
**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador/a do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
convocado/a para matrícula na UFRB do período letivo \_\_\_\_\_,  
no curso \_\_\_\_\_,  
residente na/o \_\_\_\_\_,  
desejo interpor recurso contra \_\_\_\_\_, conforme

detalhamento abaixo:

Argumento para Interposição de Recurso:

*Local e data:* \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante